



Lei Complementar nº 10 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007

*Publicado em Placar
Em: 21/12/2007*

*Flaviano
Sub-Presidência do Município
OAB/TO 2.942-B*

Cria cargos em comissão na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO.

O Prefeito Municipal de Porto Nacional - TO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos em comissão com os respectivos quantitativos na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Porto Nacional:

I – No Gabinete do Prefeito o cargo em comissão de Superintendente do Distrito de Luzimangues (01 vaga);

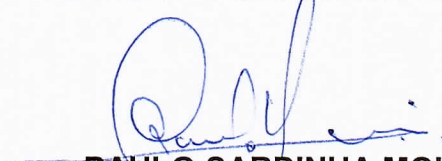
II - Na Secretaria de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, o cargo em comissão de Superintendente de Compras Públicas (1 vaga).

Art. 2º. Os vencimentos dos cargos em comissão especificados no artigo anterior serão equivalentes aos vencimentos dos Secretários da Prefeitura Municipal de Porto Nacional – TO.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional no Orçamento do corrente exercício objetivando custear as despesas decorrentes da presente Lei Complementar.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2008.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.


PAULO SARDINHA MOURÃO
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
GABINETE DO PREFEITO



Lei Complementar nº 10 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007

Publicado em Placa
Em: 21/12/2007.
Sel. Proprietário do Município
04.0110 2.942-3

Cria cargos em comissão na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO.

O Prefeito Municipal de Porto Nacional - TO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos em comissão com os respectivos quantitativos na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Porto Nacional:

I – No Gabinete do Prefeito o cargo em comissão de Superintendente do Distrito de Luzimangues (01 vaga);

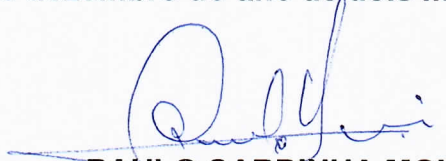
II - Na Secretaria de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, o cargo em comissão de Superintendente de Compras Públicas (1 vaga).

Art. 2º. Os vencimentos dos cargos em comissão especificados no artigo anterior serão equivalentes aos vencimentos dos Secretários da Prefeitura Municipal de Porto Nacional – TO.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional no Orçamento do corrente exercício objetivando custear as despesas decorrentes da presente Lei Complementar.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2008.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete.


PAULO SARDINHA MOURÃO
Prefeito Municipal